



Câmara Municipal de Itamogi - MG

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 004, DE 21 NOVEMBRO DE 2022.

“Declara a perda do mandato da vereadora MARILYAM MARA DE OLIVEIRA SOUSA da Câmara Municipal de Itamogi, Estado de Minas Gerais e dá outras providências”.

Os membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itamogi, Estado de Minas Gerais, abaixo identificados, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, inciso XVI e seu § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c art. 147, parágrafo único, inciso I do Regimento Interno, resolvem:

Art. 1º Fica declarada a perda do mandato da vereadora **MARILYAM MARA DE OLIVEIRA SOUSA** em virtude do seu pedido expresso de renúncia do cargo, com base no que dispõe o inciso I, no art. 69 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itamogi.

Art. 2º Tendo em vista que tramita nesta Casa Legislativa o Processo Administrativo n.º 001/2022, portaria 02/2022, em virtude da representação ofertada pelo vereador, Guilherme Aparecido Silva, em desfavor da vereadora denunciada **MARILYAM MARA DE OLIVEIRA SOUSA** pedindo a cassação do seu mandato por infringência ao disposto nos incisos I e III do Decreto-Lei 201/1967, fica declarada a sua inelegibilidade para as eleições que se realizarem durante o período remanescente do seu mandato, ou seja até o dia 31.12.2024 e nos de 8 (oito) anos subsequentes ao término da legislatura, ou seja, até o dia 31.12.2032, de acordo com o disposto no art. 1º, I, “k” da Lei Complementar Federal n.º 64, de 18 de maio de 1.990.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 21 de novembro de 2022.


Marcos Benedito dos Santos
Presidente


Marilene Eliazer Silva de Carvalho
1º Secretário